



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Dispensas	5
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECLARAÇÃO

D
E
C
L
A
R
A
M
O

S.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2025, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.975/2025**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de março de 2025.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) NATHÁLIA BRUNA DE SOUZA SERRANTI
CPF nº. 413.XXX.208-45

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.XXX.468-05

DECLARAÇÃO

D
E
C
L
A
R
A
M
O

S.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2025,

constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.976/2025**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de março de 2025.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) NATHÁLIA BRUNA DE SOUZA SERRANTI
CPF nº. 413.XXX.208-45

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.XXX.468-05

DECLARAÇÃO

D
E
C
L
A
R
A
M
O

S.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2025, constatamos a ausência do **Decreto nº. 4.022/2025**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de julho de 2025.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) NATHÁLIA BRUNA DE SOUZA SERRANTI
CPF nº. 413.XXX.208-45

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 3 de 7

CPF nº. 117.XXX.468-05

DECLARAÇÃO

D
E
C
L
A
R
A
M
O

S.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2025, constatamos a ausência do **Decreto nº. 4.046/2025**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente "**DECLARAÇÃO**", em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **03 (três) dias** do mês de outubro de 2025.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) NATHÁLIA BRUNA DE SOUZA SERRANTI
CPF nº. 413.XXX.208-45

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.XXX.468-05

DECRETO Nº. 4.118/2026, DE 23/02/2026.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

Considerando que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no Sistema Eletrônico 1Doc em 13/02/2026, subscrito pelo Servidor BELMIRO MOREIRA DA SILVA;

Considerando que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **BELMIRO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula 4343-4, portador do RG nº. 25.XXX.688-8 e CPF nº. 024.XXX.709-80, lotado no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

Art. 2º O servidor deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.119/2026, DE 24/02/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 4 de 7

dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 23/02/2026, Protocolo nº. 1.405/2026, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **EMANUELY CAMARGO BARBOSA**, a partir de **23/02/2026**, portadora do RG nº. 40.XXX-514-9, CPF nº. 404.XXX.718-76, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **MÉDICO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 279/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **12/01/2026**, para o cargo de caráter temporário denominado **CONSELHEIRO TUTELAR**, o (a) servidor (a) **FERNANDA DIOGO DA SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 48.849.XXX-7**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03 dias** do mês de **fevereiro** de **2026**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 280/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26/01/2026, do cargo de caráter temporário denominado **CONSELHEIRO TUTELAR**, o (a) servidor (a) **FERNANDA DIOGO DA SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 48.849.XXX-7**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03 dias** do mês de **fevereiro** de **2026**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 281/2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **13 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026**, o (a) servidor (a) **VILMA SANTOS DE ASSIS SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG. 32.504.XXX-0 SSP SP, para responder pelo expediente do **Setor de Almoxarifado**.

Art. 2º - A servidora deverá responder pelas novas atribuições cumulativamente com as funções de seu cargo efetivo, sem alteração em sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

Claudinei Alves Martins

Secretário de governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 282/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R

E

S

O

L

V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2026** no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR** o (a) servidor (a) **KELLEN CRISTINA DE SOUZA MATTOS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 44.934.XXX-X SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de **03/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **13 dias** do mês de **fevereiro** de **2026**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 5 de 7

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0010/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2026.

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando o pedido de impugnação de Edital apresentado pelas empresas **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA** e **PROSPER COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, referente ao Edital do Pregão (Eletrônico) acima descrito; Considerando os questionamentos quanto as especificações dos itens 02, 03, 04 e 05 do Anexo I do Edital, bem como o prazo de entrega dos mesmos; e Considerando que há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 004/2026**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 10/02/2026**, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às **08:00 horas do dia 10/03/2026**. O edital e seus anexos, devidamente retificado e prorrogado, poderão ser retirados na íntegra no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://186.250.92.49:8079/transparencia/>, <http://186.250.92.49:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> **sem qualquer custo para o licitante**. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <http://186.250.92.49:8079/comprasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0022/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 - Credenciamento nº 001/2026.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2026, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberto o Edital de **Credenciamento nº 001/2026**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 18/03/2026**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <http://186.250.92.49:8079/transparencia/> e/ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda <http://186.250.92.49:8079/comprasedital/> **sem qualquer custo para o licitante**. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <http://186.250.92.49:8079/comprasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

Dispensas

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0018/2026 - Dispensa (Eletrônica) nº 002/2026.

Objeto: aquisição de telhas para manutenção do barracão do Setor de Transporte Municipal, com entrega total, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Dispensa (Eletrônica) nº 002/2026**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 02/03/2026**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <http://186.250.92.49:8079/transparencia/>, <http://186.250.92.49:8079/comprasedital/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda <https://bll.org.br/> **sem qualquer custo para o licitante**. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 6 de 7

07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília).
Publique-se. Rosana, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9029/2026

Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlado e injetável, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): OCTO FARMACO LTDA, conforme segue: item 46 - R\$ 1,94; item 47 - R\$ 0,04; item 50 - R\$ 0,10; item 66 - R\$ 1,80; item 68 - R\$ 0,05; item 77 - R\$ 0,874; item 81 - R\$ 0,05; item 102 - R\$ 1,95; item 110 - R\$ 0,07; item 116 - R\$ 3,27; item 122 - R\$ 5,88; item 129 - R\$ 4,41.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 23/02/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9030/2026

Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlado e injetável, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns):

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 03 - R\$ 0,04; item 04 - R\$ 0,08; item 08 - R\$ 0,90; item 18 - R\$ 0,10; item 19 - R\$ 0,122; item 20 - R\$ 0,88; item 21 - R\$ 0,04; item 22 - R\$ 0,72; item 27 - R\$ 0,05; item 35 - R\$ 0,17; item 37 - R\$ 0,08; item 39 - R\$ 0,09; item 45 - R\$ 0,03; item 53 - R\$ 0,19; item 57 - R\$ 0,05; item 58 - R\$ 0,05; item 61 - R\$ 0,69; item 62 - R\$ 2,15; item 70 - R\$ 0,11; item 75 - R\$ 0,16; item 85 - R\$ 0,90; item 86 - R\$ 0,179; item 87 - R\$ 4,05; item 91 - R\$ 0,209; item 95 - R\$ 0,26; item 96 - R\$ 0,24; item 104 - R\$ 0,07; item 107 - R\$ 1,48; item 109 - R\$ 0,35; item 111 - R\$ 1,12; item 112 - R\$ 0,10; item 124 - R\$ 1,97; item 127 - R\$ 4,69; item 130 - R\$ 8,83; item 132 - R\$ 0,14; item 133 - R\$ 0,18; item 135 - R\$ 0,86; item 139 - R\$ 0,91; item 143 - R\$ 1,00; item 144 - R\$ 0,90; item 151 - R\$ 4,22; item 154 - R\$ 0,70; item 155 - R\$ 0,71; item 160 - R\$ 7,27; item 162 - R\$ 12,30; item 163 - R\$ 1,15; item 164 - R\$ 0,626; item 167 - R\$ 0,389; item 172 - R\$ 0,605; item 181 - R\$ 3,60.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 23/02/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9031/2026

Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlado e injetável, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 74 - R\$ 2,48; item 94 - R\$ 0,127.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 7 de 7

sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 23/02/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9032/2026

Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlado e injetável, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 63 - R\$ 0,11; item 105 - R\$ 0,056; item 117 - R\$ 0,143; item 156 - R\$ 7,99.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 23/02/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9033/2026

Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlado e injetável, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 09 - R\$ 0,044; item 97 - R\$ 0,11; item 98 - R\$

0,10.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 23/02/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.